

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 128 e inciso I, alínea “c” do art. 129, da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os elementos informativos colacionados no Inquérito Policial Militar instaurado pela Portaria nº. 001/2011/IPM-CorCPR VII e nas provas produzidas sob o crivo do contraditório por meio do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº. 007/2013/PADS-CorCME, os quais trazem a lume fato de natureza GRAVE atribuível ao MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, que, em tese, conduzem ao entendimento de que o referido Oficial tenha procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando o sentimento do dever no exercício de função ou de serviço policial-militar, a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe, tendo em vista que o supracitado Oficial Justificante, em tese, no dia 3 de fevereiro de 2011, por volta de 7h45’, no horário de expediente, na condição de Chefe da 1ª Seção do 11º BPM, teria praticado ato libidinoso contra a 3º SGT PM RG 24.650 EDILENE SOCORRO TAVARES DE LIMA, a qual fazia parte da mesma 1ª Seção da qual o Oficial Justificante era o Chefe;

Considerando que os autos do PADS se refere ao fato de que a Ofendida já vinha sendo vítima de assédio sexual e chegou a ser atendido por uma psicóloga da Corporação, ocasião, em que prestou depoimento como testemunha no PADS e teria asseverado que dita militar foi vítima de intenso sofrimento psíquico manifestado por meio de depressão;

Considerando que a narrativa fática conduz ao entendimento segundo o qual teoricamente o MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, no horário de expediente, no interior do 11º BPM, lugar sujeito a Administração Militar, valendo-se de sua condição de superior hierárquico, teria o propósito de praticar ato libidinoso contra a 3º SGT PM RG 24.650 EDILENE SOCORRO TAVARES DE LIMA, a qual fazia parte da mesma 1ª Seção da qual o Oficial Justificante era Chefe, portanto sua subordinada direta, restando, pois, em tese, violados pelo Oficial Justificante os incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XXIII, XXVII, XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVI e XXXVIII do art. 18, c/c os incisos LIX, CIV, CXV, CXVI, CXXIV do art. 37, e seu §1º, todos da Lei nº. 6.833/06 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), bem como ao que estabelece o § 2º do art. 37 do mesmo diploma disciplinar no tocante ao art. 235 (Pederastia ou outro ato de Libidinagem) do Código Penal Militar, configurando, pois, em tese, transgressão de natureza GRAVE, podendo ensejar ao citado Oficial a punição disciplinar de Demissão;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0870/2015 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear nos termos do que preceituam os arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais do Justificante MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM PAULO DA COSTA VALE, do CG – Presidente.

TEN CEL QOPM ANA CHRISTINA CALLIARI BENTES, do CG – Interrog. e Relator.

TEN CEL QOPM WILSON CARLOS DE ARAÚJO FILHO, do CG – Escrivão.

Art. 2º Fica afastado o Oficial Justificante MAJ QOPM RG 26.317 JOAQUIM MORAES DE LIMA JÚNIOR das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 3º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 23 a 26 de outubro de 2015, a fim de tratar de assunto de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, o CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA, Superintendente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, a se ausentar de suas funções, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2016, em gozo de férias regulamentares, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento da titular, MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS, Diretora Administrativo e Financeira.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

PROCESSO Nº 201500007725 (2015/338624)

D E S P A C H O

Adotando como razões de convencimento e fundamentos o Parecer nº. 295/2015 da Procuradoria-Geral do Estado, que aprovo integralmente, e usando da competência contida no art. 137, inciso IV, da Lei Estadual nº. 6.833/2006, resolvo:

I- Não concordar com o relatório emitido pelo Conselho de Justificação instaurado por meio do Decreto de 17 de junho de 2015, publicado no DOE nº. 32.908, de 18 de junho de 2015, com o fim específico de apurar as condutas do CAP QOPM RG 30339 ANTONIO JORGE COLARES CARNEIRO, de fls. 316/337 dos presentes autos, porém, nos termos dos fundamentos constantes do parecer da PGE-PA;

II- Considerar regular o procedimento reconhecendo a competência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado para julgar e aplicar a punição cabível àquele agente público, em razão da conduta apurada no processo, contrária à lei por se constituir em graves faltas administrativas, incompatíveis ao comportamento de policiais militares, em face das normas de disciplina e hierarquia que regem a corporação, que mancham indelevelmente a instituição, afetando a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe, demonstrando incapacidade da sua permanência no serviço público, dado a conduta inadmissível a oficiais da PMPA.

III- Determinar a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, devendo a Casa Civil tomar as providências cabíveis a tanto, dando ciência de tudo ao Comando da PMPA, inclusive publicando esta Decisão.

Belém, 4 de novembro de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

ERRATA

O Decreto nº 1.424, de 29 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.003, de 03 de novembro de 2015, pág. 5, no inciso I do art. 2º.

onde se lê:
"[...] 30 de setembro de 2015 [...]"

Leia-se:
"[...] 30 de novembro de 2015 [...]"

O Decreto nº 1.390, de 3 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.966, de 08 de setembro de 2015, Caderno 1, pág.5 , no art. 2º.

onde se lê:
"[...] Anexo II [...]"

Leia-se:
"[...] Anexo I [...]"

Protocolo 894500



PORTARIA

PORTARIA Nº 282/2015-SCCG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/nº de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015-CCG

de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do processo nº 2015/458975 de 19/10/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora EDNA MARIA SANTANA JARDIM, Id. Funcional nº 37729/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada nesta Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 1996/1999, no período de 19/10 a 17/11/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de Novembro de 2015

CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 284/2015-SCCG, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o que dispões os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 0039/2015 - CP, de 03 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Transferir, por motivo de serviço, o período de gozo das férias do servidor MANOEL JACKSON CASTRO ARAUJO, concedidas através da Portaria nº 131/2015-SCCG de 03/08/2015, publicada no DOE nº 32.943 de 05/08/2015, no período de 03/11 a 02/12/2015 sendo o novo período de gozo de 08/01 a 06/02/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 04 de Novembro de 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº280/2015-SCCG, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Memorando nº 007/2015 - SCCG, de 29 de outubro de 2015.

R E S O L V E:

Transferir, por motivo de serviço, o período de gozo das férias do servidor HÉRCULES DA ROCHA PAIXÃO, concedidas através da Portaria nº 277/2015-SCCG de 27/10/2015, publicada no DOE nº 33.001 de 28/10/2015, no período de 03/11 a 02/12/2015 sendo o novo período de gozo de 16/11 a 15/12/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 29 de Outubro de 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA Nº 281/2015-SCCG DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

Nome	: Larissa Steiner Chermont
Cargo	: Coordenador de Relações Internacionais
Nº de Diárias	: 01 (uma) complementar
Origem	: Belém
Destino	: Florianópolis
Objetivo	: Participar do I Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Relações Internacionais e da I Conferência Nacional de Relações Internacionais
Período	: 06 a 07/11/2015

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 894394

PORTARIA Nº 3.988 / 2015-CCG DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/474231,

R E S O L V E:

autorizar ROBERTO PAULO AMORAS, Auditor Geral do Estado, a iajar para Teresina-PI, no período de 18 a 21 de novembro de 2015, a fim de participar da *17ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - CONACI*.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado